

**Requerimento Nº026/2025**  
**Assunto: Solicitação (Faz)**  
**Autora: Joelma Educação**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Com fundamento o no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO.

Requer que seja enviado ofício à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, solicitando informações quanto à existência ou não de Estudo Técnico Preliminar nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei que as licitações e Contratos Administrativos) para identificação dos danos e consequentes reparos necessários a serem realizados no telhado da Escola Municipal Camilo Chaves Júnior, o qual apresenta danos severos em sua estrutura e se existe projeto com respectiva planilha orçamentária/ de composição de custos para quantificar os custos totais para implementação de solução em razão da urgência dos reparos tendo em vista o risco à saúde e integridade dos alunos e profissionais da educação que utilizam o prédio diariamente.

---

A presente solicitação tem como objetivo requerer ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, informações detalhadas sobre a existência ou não de um Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que se refere aos danos e reparos necessários no telhado da Escola Municipal Camilo Chaves Júnior.

O telhado da escola apresenta danos severos, representando risco à saúde e à integridade física dos alunos e profissionais que utilizam o prédio diariamente. Diante da urgência dos reparos, é essencial que se verifique se o

Aprovado (a) por 16 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

24/10/2025  
\_\_\_\_\_  
Presidente

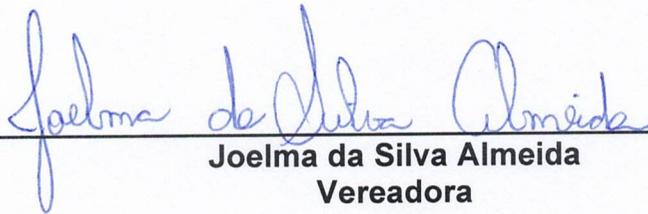
ETP foi realizado, pois ele é fundamental para a identificação dos danos e definição da solução técnica mais adequada.

Conforme a Lei nº 14.133/2021, qualquer medida a ser implementada — como a aquisição de materiais ou a contratação de empresa especializada — só pode ocorrer após a realização do Estudo Técnico Preliminar, elaborado por equipe tecnicamente competente. Esse estudo é essencial para determinar a natureza da intervenção e estimar os custos envolvidos, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Portanto, é necessário que o Poder Legislativo tenha acesso a essas informações para colaborar com o Poder Executivo na busca de recursos e parcerias para a resolução desse problema urgente e sério. O acesso ao ETP e à planilha orçamentária de custos é fundamental para que o Legislativo possa exercer sua função fiscalizadora e contribuir para a solução.

Aguardo aprovação,

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2025.



---

**Joelma da Silva Almeida**  
Vereadora